

**ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 64ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 24ª Sessão Extraordinária da 64ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 18h30min e encerrados às 18h34min, presidido pelo Senhor Vereador **Herley Kleber Dantas de Oliveira**, e secretariado pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) Sessão Extraordinária da 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) Reunião Anual realizada em 13 de dezembro de 2021. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido por este que vos fala **HERLEY KLEBER**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Teremos o seguinte: **MENSAGEM Nº 074/16/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 081/16/2021** – Súmula: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2002.** **MENSAGEM Nº 075/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 082/16/2021** – Súmula: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua ementa e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

MUNICIPAL Nº 2.817/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. **MENSAGEM Nº 076/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 083/16/2021** – Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. **MENSAGEM Nº 077/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 084/16/2021** – Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021. É o que consta Senhor Presidente. Procedida à leitura, não havendo matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consulto à Senhora Secretária se há oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não há oradores inscritos Senhor Presidente. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que nos acompanham através dos canais oficiais da Câmara Municipal, agradeço aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando uma boa noite a todos e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.